CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Protocolo Nº 398/2024
Em 26/03/2024
Responsável

INDICAÇAO Nº 071/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (PL), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça a instalação de gradil insul 4G ou 5G em volta do prédio do Varandão, localizado no Centro da cidade de Conceição da Barra – ES.

JUSTIFICATIVA

Devido à falta de manutenção periódica e proteção de gradil no seu entorno, o prédio do Varandão, um importante acervo histórico do município, além de já apresentar características de abandono o imóvel também vem sendo utilizado por pessoas estranhas à sociedade.

Pelo exposto, se faz necessária uma urgente ação da Prefeitura Municipal em instalar um gradil insul 4G ou 5G, em volta do imóvel para preservar um patrimônio histórico do município.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (PL)

Constou no expediente
da 4ª Sessão Ordinária
do dia 04/04/2024
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para devidos fins.

Em 04/04/2024

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinaria

Do dia 04 de abril de 2024

Em 04 de abril de 2024

Presidente

Aprovado por Unanime em sessão Ordinária realizada em 04/04/24 Por X votos favoráveis e X votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões em 04/04/2024

Presidente

Providenciado. Feito OF/GP/CMI Nº 52/2024